



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 231/2018 – de 14 de Agosto de 2018

**“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,
QUE MENCIONA, PARA FINALIDADE QUE DEFINE”.**

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.493/03, de 22.08.2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear, membros para compor o Conselho Municipal do Idoso de Campina Verde – MG, o qual fica composto pelos seguintes membros:

Presidente: Jales Henrique de Oliveira Pimenta

Vice Presidente: Sildna Barbosa da Silva

1º. Secretário: Andréia Gomes Silva

2º. Secretário: Mara Lúcia de Oliveira Macedo

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Efetivo: Sildna Barbosa da Silva

Suplente: Sandra Aparecida Oliveira Santos

Efetivo: Mara Lúcia de Oliveira Macedo

Suplente: Gislaine Borges Gonçalves Sene

Efetivo: Isadora Maria Franco Lima

Suplente: Camila Ferreira Lacerda

Efetivo: Marília de Souza Silva

Suplente: Sílvia de Oliveira Damaceno

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Efetivo: João Silva Filho

Suplente: Isaias Geraldo Nunes Neto

Efetivo: Cortopassi Macedo Tostes

Suplente: Nélio Lacerda Inácio

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Lar Padre João Ânesi – Asilo:

Efetivo: Jales Henrique de Oliveira Pimenta

Suplente: Francis da Silva Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



(Portaria nº. 231/2018, de 14.08.2018 – fls. 02)

Associação dos Moradores do Bairro Jovina de Oliveira - AMJO:

Efetivo: Andréia Gomes Silva
Suplente: Marlon Alves de Matos

Lions Clube de Campina Verde:

Efetivo: Josefa Vasconcelos de Moraes
Suplente: Zenilda Borges Rufino Silva

Rotary Clube de Campina Verde:

Efetivo: Heli Antonio da Silva
Suplente: Marcelo Severino da Silva

Sociedade São Vicente de Paulo:

Efetivo: Ari Helena Dias Mendes
Suplente: José Antonio Dias

Art. 2º. – O referido Conselho terá o mandato por 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período, de conformidade com o disposto no art. 3º., § 3º., da Lei Municipal nº. 1.493/03, de 22.08.2003.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 14 de Agosto de 2018.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal



Aux. Administrativo - Matr. 8907